

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 91

Segunda - feira, 29 de Julho de 1991

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria nº 144/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Administração Pública

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria nº 145/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Portaria nº 146/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria nº 144/91:

A fim de possibilitar o pagamento de despesas inerentes ao

Orçamento da 04 - Secretaria Regional da Administração Pública, capítulos 01, Cap. 02 Div. 01, Cap. 02 Div. 02, Cap. 03, Cap. 04 e Cap. 50 pela importância de 26 175 000\$00 (vinte seis milhões cento e setenta e cinco mil escudos).

Atendendo a que existem em algumas rubricas dos citados capítulos saldos para compensarem aquela necessidade, manda o Governo Regional da Madeira através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional da Administração Pública, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 46/84 de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º Proceder às transferências e reforços de verbas no montante de 26 175 000\$00 (vinte seis milhões cento e setenta e cinco mil escudos) conforme consta do mapa em anexo.

2º Esta Portaria entra em vigor no dia 15 de Julho de 1991

Assinada em 15 de Julho de 1991

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Manuel Jorge Bazenga Marques

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL.			
01						GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL		
			01			DESPESAS COM PESSOAL		
			01.01			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
			01.01.02		1.01.0	PESSOAL ALEM DOS QUADROS		360 000
			01.01.03		1.01.0	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		750 000
			01.01.06		1.01.0	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	60 000	
			01.02			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
			01.02.03		1.01.0	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		200 000
			01.02.04		1.01.0	AJUDAS DE CUSTO	200 000	
			01.02.05		1.01.0	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	1 120 000	
			01.03			SEGURANÇA SOCIAL		
			01.03.02		1.01.0	ABONO DE FAMÍLIA	50 000	
			01.03.03		1.01.0	PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	100 000	
			01.03.05		1.01.0	ACIDENTES EM SERVIÇO		220 000
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02.01			BENS DURADOUROS		
			02.01.03		1.01.0	MATERIAL DE SECRETARIA		10 000
			02.02			BENS NÃO DURADOUROS		
			02.02.01		1.01.0	MATÉRIAS PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		10 000
			02.03			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
			02.03.02		1.01.0	CONSERVAÇÃO DE BENS		10 000
			02.03.10		1.01.0	OUTROS SERVIÇOS	30 000	
02						SERVIÇOS NA ÁREA DO TRABALHO		
	01					INSPEÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
			01			DESPESAS COM PESSOAL		
			01.01			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
			01.01.01		8.01.0	PESSOAL DOS QUADROS		1 100 000
						TOTAL	1 560 000	2 660 000

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL				
02	02		01.01.02		8.01.0	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	420 000		
			01.01.06		8.01.0	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		220 000	
			01.01.07		8.10.0	GRATIFICAÇÕES	100 000		
			01.02				ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
			01.02.01		8.01.0	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		700 000	
			01.02.04		8.01.0	AJUDAS DE CUSTO	400 000		
			01.02.05		8.01.0	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	1 100 000		
			01.03				SEGURANÇA SOCIAL		
			01.03.01		8.01.0	ENCARGOS COM A SAUDE		200 000	
			01.03.04		8.01.0	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	200 000		
			02				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02.01				BENS DURADOUROS		
			02.01.04		8.01.0	MATERIAL DE CULTURA		5 000	
			02.02				BENS NÃO DURADOUROS		
			02.02.06		8.01.0	CONSUMOS DE SECRETARIA	5 000		
							SERVIÇOS NA ÁREA DO TRABALHO		
							DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
			01				DESPESAS COM PESSOAL		
			01.01				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
			01.01.02		8.01.0	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	850 000		
			01.01.03		8.01.0	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		850 000	
			01.01.04		8.01.0	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA	50 000		
			01.01.07		8.10.0	GRATIFICAÇÕES	120 000		
			01.01.10		8.10.0	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		300 000	
			01.01.11		8.10.0	SUBSIDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		220 000	
			01.02				ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
			01.02.02		8.01.0	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	50 000		
01.02.05		8.01.0	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	150 000					
				TOTAL	5 005 000	5 155 000			

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
			01.03			SEGURANÇA SOCIAL		
			01.03.02		8.01.0	ABONO DE FAMILIA	150 000	
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02.01			BENS DURADOUROS		
			02.01.04		8.01.0	MATERIAL DE CULTURA		5 000
			02.02			BENS NÃO DURADOUROS		
			02.02.06		8.01.0	CONSUMOS DE SECRETARIA		5 000
			02.03			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
			02.03.06		8.01.0	COMUNICAÇÕES		5 000
			02.03.08		8.01.0	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		5 000
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			07.01			INVESTIMENTOS		
			97.01.07		8.01.0	MATERIAL DE INFORMÁTICA	20 000	
03						DIRECÇÃO REG. ADMINIST. PUBLICA E LOCAL		
			01			DESPESAS COM PESSOAL		
			01.01			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
			01.01.02		1.01.0	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	400 000	
			01.01.03		1.01.0	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	1 550 000	
			01.01.04		1.01.0	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA		500 000
			01.01.06		1.01.0	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	100 000	
			01.01.07		1.01.0	GRATIFICAÇÕES		250 000
			01.01.10		1.01.0	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	150 000	
			01.01.11		1.01.0	SUBSIDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		1 300 000
			01.02			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
			01.02.02		1.01.0	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		450 000
			01.02.04		1.01.0	AJUDAS DE CUSTO		250 000
			01.02.05		1.01.0	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		110 000
			01.03			SEGURANÇA SOCIAL		
						TOTAL	7 375 000	8 035 000

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES		
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL					
50	04		02.01.03		8.07.0	MATERIAL DE SECRETARIA	5 000 000	5 000		
			02.01.04		8.07.0	MATERIAL DE CULTURA				
			02.03				AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
			02.03.02		8.07.0		CONSERVAÇÃO DE BENS	10 000	5 000	
			02.03.10		8.07.0		OUTROS SERVIÇOS			
			07				AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			
			07.01				INVESTIMENTOS			
			07.01.07		8.07.0		MATERIAL DE INFORMÁTICA		5 000 000	
							INVESTIMENTOS DO PLANO			
							INFRAESTRUTURAS PARA ACTIV. RECREATIVAS E DESPORTIVAS			
					AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	05			07.01			INVESTIMENTOS			
				07.01.04		1.01.0	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		7 000 000	
								INSTALAÇÕES DA DIRECÇÃO REG. TRANSPORTES TERRESTRES		
				02				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
				02.01				BENS DURADOUROS		
				02.01.03		1.01.0		MATERIAL DE SECRETARIA		1 000 000
				07				AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
				07.01				INVESTIMENTOS		
				07.01.03		1.01.0		EDIFÍCIOS	11 000 000	
							FORMAÇÃO PROFISSIONAL ADMINIST PUBLICA			
06			01			DESPESAS COM PESSOAL				
			01.02				ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		2 000 000	
			01.02.04		1.01.0		AJUDAS DE CUSTO			
							TOTAL	26 175 000	25 175 000	

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
04			01.03.02		1.01.0	ABONO DE FAMILIA	50 000	
			01.03.04		1.01.0	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	610 000	
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02.01			BENS DURADOUROS		
			02.01.04		1.01.0	MATERIAL DE CULTURA		5 000
			02.03			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
			02.03.10		1.01.0	OUTROS SERVIÇOS		5 000
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			07.01			INVESTIMENTOS		
			07.01.08		1.01.0	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	10 000	
						DIRECÇÃO REG. TRANSPORTES TERRESTRES		
			01			DESPEAS COM PESSOAL		
			01.01			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
			01.01.02		8.07.0	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	720 000	
			01.01.03		8.07.0	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		620 000
			01.01.04		8.07.0	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA		200 000
			01.01.07		8.07.0	GRATIFICAÇÕES	80 000	
			01.01.10		8.07.0	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	400 000	
			01.01.11		8.07.0	SUBSIDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		800 000
			01.02			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
			01.02.02		8.07.0	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		300 000
			01.02.04		8.07.0	AJUDAS DE CUSTO		150 000
			01.03			SEGURANÇA SOCIAL		
			01.03.02		8.07.0	ABONO DE FAMILIA	120 000	
			01.03.03		8.07.0	PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		50 000
			01.03.04		8.07.0	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	800 000	
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02.01			BENS DURADOUROS		
					TOTAL	10 165 000	10 165 000	

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
			02.03			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
			02.03.10		1.01.0	OUTROS SERVIÇOS		1 000 000
						TOTAL	26 175 000	26 175 000

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS
E DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

Portaria nº 145/91

Para proceder, durante o ano de 1991, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), do capítulo 02, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 91/07/18.

Assinada a 18 de Julho de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
02			02			07 - Secretaria Regional do Equipamento Social		
			02.03			Direcção Regional de Obras Publicas		
			02.03.67		8.03.3	Aquisição de bens e serviços correntes		
			07			Aquisição de serviços		
			07.01			Transportes	1 500	
			07.01.03			Aquisição de bens de capital		
			07.01.03	A	8.03.3	Investimentos		
						Edifícios		
						Beneficiação e Conservação		1 500
TOTAL							1 500	1 500

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DA ECONOMIA**

Portaria nº 146/91

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço da rubrica da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 14.02, Código 01.01.03, do orçamento para 1991, do Governo da Região Autónoma da Madeira, no montante de 50.000\$00 (CINQUENTA MIL ESCUDOS);

Considerando que na verba do mesmo orçamento, Secretaria, Capítulo e Divisão, do Código 07.01.07, há saldo para compensar aquela carência, no montante referenciado;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº.46/84, de 4 de

Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1º.- Proceder à transferência e reforço, na quantia global de, respectivamente, 50.000\$00 (CINQUENTA MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2º.- Esta Portaria entra em vigor aos 1991.07.18.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia, assinada aos 1991.07.18.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, Francisco de Paula de Sá Perry Vidal

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES						
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL									
50	14	02	01	01	03	8.02.1	50							
									07	01	07	8.02.1	50	50
TOTAL.							50	50						

Preço deste número: 60\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	ASSINATURAS				"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"
	Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...	
	1ª Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00
	2ª Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00
	3ª Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00
	4ª Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00
	Duas Séries	" ...	4 400\$00	" ...	2 200\$00
	Três Séries	" ...	6 600\$00	" ...	3 300\$00
Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)					

Execução gráfica "Jornal Oficial"